

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO MUNICIPAL N°.304/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Boa Vista do Tupim ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 615, de 20 de outubro de 2014, o qual prevê que a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal – será integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2014, que criou a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Boa Vista do Tupim, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Boa Vista do Tupim, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania:

Titular: Maria Aparecida Ribeiro de Araujo Bulcão;

Suplente: Delma Lima Amorim da Paz.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Vilma Pereira de Arruda;

Suplente: Tamara Silva de Jesus.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Uilson Gustavo Mendes Macedo;

Suplente: Beatriz Alves Carneiro.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

Titular: Aline Lisboa Oliveira;

Suplente: Paulo Silvestre Barbosa.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Boa Vista do Tupim são considerados de relevante interesse social e não são remunerados.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 outubro de 2025.

SAVIO BULCAO DOS Santos Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553 Dados: 2025.10.24 09:41:55 -03'00'
Savio Bulcão dos Santos

Prefeito Municipal